



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO Nº 17.064 DE 12 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.282 Data 20 / 06 / 2018

Caderno: Imóveis Pag. 05

ALTERA a redação dos quadros constantes do Anexo Único do Decreto nº 14.127, de 02 de março de 1998, que dispõe sobre a fixação de preços públicos referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração das permissões de serviços de transporte público pela Santo André Transportes – SA-TRANS.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 088/2017 – SA-TRANS,

DECRETA:

Art. 1º Os quadros constantes do Anexo Único do Decreto nº 14.127, de 02 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

QUADRO 1

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DAS PERMISSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO

TIPO	CONCEITO	VALOR – FMP
Expedição de Termo de Permissão	Emissão de termo de delegação do direito de exploração de serviço de transporte público.	GRATUITO
Renovação de Termo de Permissão	Renovação de termo de permissão, quando do término do seu prazo de vigência, nas condições contratuais previstas.	GRATUITO
Alteração de Dados Cadastrais	Solicitação de alteração na base de dados cadastrais.	GRATUITO

QUADRO 2**ATIVIDADES RELACIONADAS COM O CADASTRO DE FROTA**

TIPO	CONCEITO	VALOR - FMP
Inscrição Cadastral Táxi e Transporte Escolar	Inscrição de veículos em cadastro para a sua vinculação ao serviço e a sua liberação para operação, com pagamento do preço público correspondente, calculado de forma proporcional ao número de meses entre o da data do cadastro e o da primeira renovação, escalonada com base no dígito final da placa.	$(50 / 12 \times n)$ onde n = número de meses entre a data do cadastro e a data da primeira renovação prevista
Inscrição Cadastral Transporte Coletivo Urbano	Inscrição de veículos em cadastro para a sua vinculação ao serviço e a sua liberação para operação, com pagamento do preço público correspondente, calculado de forma proporcional ao número de meses entre o da data do cadastro e o da primeira renovação, escalonada com base no dígito final da placa.	$(100 / 12 \times n)$ onde n = número de meses entre a data do cadastro e a data da primeira renovação prevista
Renovação do Cadastro Táxi e Transporte Escolar	Renovação anual da inscrição cadastral.	55
Renovação do Cadastro Transporte Coletivo Urbano	Renovação anual da inscrição cadastral.	100
Baixa do Cadastro	Desvinculação do veículo ao serviço, a pedido do permissionário	GRATUITO
Substituição do Veículo Táxi e Transporte Escolar	A substituição de veículo no cadastro compreende as atividades simultâneas de inscrição cadastral do novo veículo e baixa do antigo.	30
Vistoria	Realização de vistoria ou inspeção mecânica no transporte coletivo urbano. Táxi e transporte escolar serão submetidos à vistoria técnica por empresa indicada pela SA-TRANS, quitada pelo permissionário.	30
Lacração de Catraca	Lacração das catracas dos veículos vinculados ao serviço de transporte coletivo regular, por solicitação do permissionário, exceto a realizada no ato da inscrição cadastral.	20
Transferência de Direitos	Transferência de direito de permissão.	200

QUADRO 3**ATIVIDADES RELACIONADAS COM O CADASTRO DE CONDUTORES AUXILIARES**

TIPO	CONCEITO	VALOR – FMP
Inscrição no Cadastro	Inscrição de condutor em cadastro.	20
Renovação de Cadastro	Renovação anual da inscrição cadastral.	10
Baixa no Cadastro	Desvinculação de condutor em cadastro.	GRATUITO

QUADRO 4**ATIVIDADES RELACIONADAS COM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS**

TIPO	CONCEITO	VALOR – FMP
Certidão e Atestado	Emissão de documentos contendo informações genéricas ou específicas da condição do permissionário ou de seus dados cadastrais, por solicitação do permissionário.	10
2ª (segunda) Via de Documentos	Emissão de 2ª (segunda) via de documento, mediante solicitação do permissionário.	10

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.039, de 14 de março de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de junho de 2018.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON FACTORI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE